

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede no Vale dos Barris, n.º 125, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, **Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria n.º 11/2017, de 23/02/2017.

**CONTRATADA:** CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua Miguel Gustavo, n.º 227, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36, neste ato, representada pelo **Sr. RENATO BARRETO MARTINEZ**, portador do CPF/MF sob n.º 958.220.037-53 e da carteira de identidade n.º 9100319-91 - SSP/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato n.º 057/2021, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo n.º 105727/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato n.º 057/2021, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 105727/2022, tendo seu início em **03/09/2022** e término em **02/09/2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ R\$ 14.431.185,25 (quatorze milhões quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 2.426.483,56 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.2 O **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor **R\$ 173.174.223,00 (cento e setenta e três milhões cento e setenta e quatro mil e duzentos e vinte três reais)**.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

**Parágrafo Segundo:** O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato,

sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250138	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105 227600 232600	33.9037	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37 33.90.32	0.1.00
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50



RENATO  
BARRETO  
MARTINEZ-95  
822003753

Assessor de Planejamento  
RENATO BARRETO  
MARTINEZ-95  
CPF: 020.200.3753  
Data: 02/05/21  
15:04:45

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 8.658.711,15 (oito milhões seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e onze reais e quinze centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 057/2021, firmado entre as partes.

**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 02 de setembro de 2022.



ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE  
CONTRATANTE

RENATO BARRETO Assinado de forma digital por  
RENATO BARRETO  
MARTINEZ:958220 MARTINEZ:95822003753  
03753 Dados: 2022.08.17 10:07:38  
-03'00'

RENATO BARRETO MARTINEZ  
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

**ANEXO I**

QUANTITATIVO GERAL DO CONTRATO						
CODIGO	COMPOSIÇÃO DO POSTO	QUANT ATUAL	CUSTO ORDINÁRIO UNITÁRIO	CUSTO EVENTUAL UNITÁRIO	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
300004937-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I - 44H	288	R\$ 4.284,81	R\$ 798,90	R\$ 5.083,71	R\$ 1.464.108,48
300004936-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - 44H	33	R\$ 3.079,26	R\$ 539,83	R\$ 3.619,09	R\$ 119.429,97
300004938-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I C/ ISALUBRIDADE - 44H	130	R\$ 4.695,82	R\$ 888,70	R\$ 5.584,52	R\$ 725.987,60
300004939-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I C/ INSALUBRIDADE - 12/36 (DIURNO)	10	R\$ 4.603,96	R\$ 888,70	R\$ 5.492,66	R\$ 54.926,60
300004940-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I C/ INSALUBRIDADE - 12/36 (NOTURNO)	10	R\$ 5.176,29	R\$ 984,13	R\$ 6.160,42	R\$ 61.604,20
300004941-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II - 44H	62	R\$ 4.910,95	R\$ 963,87	R\$ 5.874,82	R\$ 364.238,84
300004942-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III - 44H	277	R\$ 5.102,51	R\$ 985,88	R\$ 6.088,39	R\$ 1.686.484,03
300004943-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III C/ INSALUBRIDADE - 44H	2	R\$ 5.508,21	R\$ 1.075,66	R\$ 6.583,87	R\$ 13.167,74
300004944-1	ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS - 44H	29	R\$ 6.860,44	R\$ 1.388,15	R\$ 8.248,59	R\$ 239.209,11
300004945-1	ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS II - 44H	367	R\$ 8.314,48	R\$ 1.713,69	R\$ 10.028,17	R\$ 3.680.338,39
300004946-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - 44H	231	R\$ 5.757,97	R\$ 1.135,85	R\$ 6.893,82	R\$ 1.592.472,42
300004947-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I C/ INSALUBRIDADE - 44H	5	R\$ 6.168,39	R\$ 1.225,64	R\$ 7.394,03	R\$ 36.970,15
300004948-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - 44H	16	R\$ 7.428,27	R\$ 1.518,38	R\$ 8.946,65	R\$ 143.146,40
300004455-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	324	R\$ 9.566,71	R\$ 2.033,95	R\$ 11.600,66	R\$ 3.758.613,84
300004456-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III C/ INSALUBRIDADE - 44H	4	R\$ 10.188,56	R\$ 2.123,76	R\$ 12.312,32	R\$ 49.249,28
300004949-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I - 44H	360	R\$ 25,62	R\$ 5,70	R\$ 31,32	R\$ 11.275,20
300004950-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II - 44H	220	R\$ 30,89	R\$ 6,88	R\$ 37,77	R\$ 8.309,40
300004951-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III - 44H	1080	R\$ 31,59	R\$ 7,03	R\$ 38,62	R\$ 41.709,60
300004952-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - 44H	1940	R\$ 36,38	R\$ 8,10	R\$ 44,48	R\$ 86.291,20
300004756-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	2300	R\$ 66,34	R\$ 14,51	R\$ 80,85	R\$ 185.955,00
300004955-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTAO E PROCESSOS - 44H	320	R\$ 44,51	R\$ 9,90	R\$ 54,41	R\$ 17.411,20
300004956-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS II - 44H	420	R\$ 54,94	R\$ 12,22	R\$ 67,16	R\$ 28.207,20
300004954-1	HORA EXTRA 50% NOTURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	60	R\$ 77,42	R\$ 17,21	R\$ 94,63	R\$ 5.677,80
300004953-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - 44	120	R\$ 48,63	R\$ 10,82	R\$ 59,45	R\$ 7.134,00
300004957-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II - 44H	140	R\$ 41,18	R\$ 9,18	R\$ 50,36	R\$ 7.050,40
300004958-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III - 44H	20	R\$ 42,18	R\$ 9,35	R\$ 51,53	R\$ 1.030,60
300004959-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - 44H	340	R\$ 48,52	R\$ 10,80	R\$ 59,32	R\$ 20.168,80
300004960-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	120	R\$ 86,89	R\$ 19,35	R\$ 106,24	R\$ 12.748,80
300004961-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTAO E PROCESSOS - 44H	40	R\$ 59,30	R\$ 13,19	R\$ 72,49	R\$ 2.899,60
300004962-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTAO E PROCESSOS II - 44H	60	R\$ 73,20	R\$ 16,29	R\$ 89,49	R\$ 5.369,40
		<b>9328</b>			TOTAL MENSAL	R\$ 14.431.185,25
					TOTAL GLOBAL (12 MESES)	R\$ 173.174.223,00

TOTAL EVENTUAL MENSAL	R\$ 2.426.483,56
TOTAL EVENTUAL GLOBAL (12 MESES)	R\$ 29.117.802,72
TOTAL ORDINÁRIO MENSAL	R\$ 12.004.701,69
TOTAL ORDINÁRIO GLOBAL (12 MESES)	R\$ 144.056.420,28



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2022

Objeto: Aquisição, via Ata de Registro de Preços SEMGE nº 003/2022, de 10.240 (dez mil, duzentos e quarenta) rolos de papel higiênico, folha dupla, alta absorção, branco, medindo 10cm x 30m.

Processo Nº: 90.182/2022;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP;

CNPJ: 08.261.139/0001-09;

Valor Global: R\$ 13.312,00 (treze mil, trezentos e doze reais);

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 artigo 15 e do Decreto Municipal nº 24.900/2014;

Data da Assinatura: 01/09/2022;

Vigência: 04 (quatro) meses;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Sandra Maria Barbuda dos Santos Conceição, matrícula 3007481;

José dos santos Neres, matrícula 3023698.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária da Fazenda

**JORGE ROBERTO FRANÇA FEITOZA**

Atlântico Sul Comércio e Indústria Ltda - EPP

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2022

Objeto: Aquisição, via Ata de Registro de Preços SEMGE nº 003/2022, de 10.240 (dez mil, duzentos e quarenta) rolos de papel higiênico, folha dupla, alta absorção, branco, medindo 10cm x 30m.

Processo Nº: 90.182/2022;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP;

CNPJ: 08.261.139/0001-09;

Valor Global: R\$ 13.312,00 (treze mil, trezentos e doze reais);

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 artigo 15 e do Decreto Municipal nº 24.900/2014;

Data da Assinatura: 01/09/2022;

Vigência: 04 (quatro) meses;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Sandra Maria Barbuda dos Santos Conceição, matrícula 3007481;

José dos santos Neres, matrícula 3023698.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária da Fazenda

**JORGE ROBERTO FRANÇA FEITOZA**

Atlântico Sul Comércio e Indústria Ltda - EPP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 96305/2022.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio administrativo, com o objetivo de atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, tendo seu início em 03/09/2022 e término em 02/09/2023.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250138	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	251600	33.90.37	0.1.00
	250111		
	104000		
	231500		
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
	250124		
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
	230800		
FUMPRES	257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34
	250129		
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECS	253400	33.9037	0.1.00
	250105		
SECOM	250112	33.90.37 33.90.32	0.1.00
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00
	228700		
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.37	2.1.00 0.1.00
	254400		
	263017		
	230200		
	230300		
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
	206900		
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600	33.90.37	0.1.01 2.2.20
	233300		
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 05 de setembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária Municipal de Gestão/ SEMGE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO Nº 105727/2022.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio administrativo, com o objetivo de atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, tendo seu início em 03/09/2022 e término em 02/09/2023.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250138	33.90.37	0.1.00

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	251600	33.90.37	0.1.00
	250111		
	104000		
	231500		
	231600		
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
FUMPRES	230800	33.90.37	0.2.34 2.2.34
	257700		
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	253400	33.9037	0.1.00
	250105		
SECOM	250112	33.90.37 33.90.32	0.1.00
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.37	2.1.00 0.1.00
	254400		
	263017		
	230200		
	230300		
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00
SEM0B	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIPI	250126 206900	33.90.37	0.1.17
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600	33.90.37	0.1.01 2.2.20
	233300		
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 05 de setembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/ SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO  
Nº 036/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 010/2022**

**PROCESSO:** 75327/2022

**FORNECEDOR:** RMR AGROINDÚSTRIA COM. ATACD. BENF. EMPCT CEREAIS EIRELLI

**CNPJ:** 03.612.196/0001-63

**OBJETO:** Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gênero alimentício (AQUISIÇÃO DE FEIJÃO FRADINHO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 12/07/2022, originária do Pregão Eletrônico n.º 010/2022, Lote n.º 04 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

**VALOR R\$ 64.935,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)**

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.212900, 12.365.0001.213000, 12.365.0001.213100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 0.2.26; 2.2.26

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2022

**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária / SMED

**REGINALDO MARTINIANO DA ROCHA**  
RMR AGROINDÚSTRIA COM. ATACD. BENF. EMPCT CEREAIS EIRELLI

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO  
Nº 038/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 010/2022**

**PROCESSO:** 75327/2022

**FORNECEDOR:** RMR AGROINDÚSTRIA COM. ATACD. BENF. EMPCT CEREAIS EIRELLI

**CNPJ:** 03.612.196/0001-63

**OBJETO:** Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gênero alimentício (AQUISIÇÃO DE FEIJÃO FRADINHO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 02/08/2022, originária do Pregão Eletrônico n.º 010/2022, Lote n.º 10 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

**VALOR R\$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais).**

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.212900, 12.365.0001.213000, 12.365.0001.213100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 0.2.26; 2.2.26

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2022

**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária / SMED

**REGINALDO MARTINIANO DA ROCHA**  
RMR AGROINDÚSTRIA COM. ATACD. BENF. EMPCT CEREAIS EIRELLI

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 199/2022**

No Resumo do Contrato nº 199/2022 publicado no DOM nº 8.357 de 25/08/2022, referente à empresa contratada Cooperativa de Produção Agropecuária de Lagoa de Dentro e Região

da Serra Ltda - COOPAL.

**ONDE SE LÊ:** CNPJ Nº 13.927.801/0006-53

**LEIA-SE:** CNPJ Nº 19.477.332/0001-90

Salvador, 05 de setembro de 2022.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**OBJETO:** MEDICAMENTO BÁSICO

**PROCESSO:** 18550/2021

**AFM Nº:** 8416/2022 - R\$ 282.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

**CONTRATADA:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 05.400.006/0001-70

**PRAZO:** IMEDIATO

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro).

Salvador, 05 de setembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**OBJETO:** MATERIAL PENSO

**PROCESSO:** 156699/2021

**AFM Nº:** 8416/2022 - R\$ 248.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

**AFM Nº:** 8416/2022 - R\$ 74.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

**CONTRATADA:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELLI

**CNPJ:** 31.997.707/0001-48

**PRAZO:** IMEDIATO

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2154 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Fin DST/AIDS e Hel).

Salvador, 05 de setembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora